



MUNICÍPIO DE TOMAR
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

6 8
72

Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Assistente Operacional (na área de operador de telecomunicações)

ATA Nº 3

Audiência Prévia e Lista Final de Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, no edifício da Câmara Municipal, reuniu o Júri do Procedimento concursal comum para recrutamento de quatro trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para Assistente Operacional (na área de operador de telecomunicações), Aviso (extrato) n.º 10881/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 103 de 27 de maio e na BEP código de oferta OE202205/1030, estando presentes os membros do *Júri do Procedimento*, a saber: o Presidente, Humberto José Luís Morgado e os vogais efetivos, Paulo Alexandre Pereira de Freitas e Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva.

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto um – Análise das alegações em sede de audiência dos interessados;

Ponto dois – Lista Final dos candidatos admitidos e excluídos.

No ponto um, tendo terminado o prazo concedido aos candidatos excluídos, para o exercício do direito de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o Júri procedeu à análise das alegações recebidas e decidiu o seguinte:

A candidata Filipa Helena Mendes de Almeida, entregou juntamente com o formulário do direito de participação de interessados, cópia do certificado do diploma da Pós-Graduação em Proteção Civil, juntamente com a ficha da unidade curricular da cadeira “Rede de Telecomunicações de Emergência”, na qual se verifica que nos conteúdos programáticos, foram abordadas as comunicações de

emergência. O júri deliberou por unanimidade aceitar a cópia dos documentos, pelo que considera admitida a candidata.

A candidata Joana Catarina Gonçalves dos Santos, entregou juntamente com o formulário do direito de participação de interessados, cópia do certificado de formação profissional do curso “Telecomunicações”. O júri deliberou por unanimidade aceitar a cópia do documento, pelo que considera admitida a candidata.

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos das decisões tomadas, via correio eletrónico.

No ponto dois, o júri aprovou por unanimidade as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, sendo as mesmas constituídas da seguinte forma:

Candidatos Admitidos

- Erica Romão Amaral
- Filipa Helena Mendes de Almeida
- Filipe Alexandre da Conceição Silva
- Joana Catarina Gonçalves dos Santos
- João Paulo Azevedo Lopes
- Teresa Alexandra Varela Dias Branco

Candidatos Excluídos

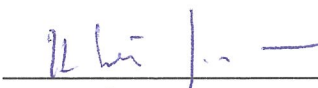
- Ana Filipa Fernandes Lopes **a); e)**
- Ana Sofia Horta Bretes **a); e)**
- César Miguel Godinho Estêvam **a); e)**
- Daniel Gomes Rosa **a); b); d); e)**
- Diana Cristina de Jesus Neto **a); e)**
- Emília Sofia dos Santos Claro Almeida **a); e)**
- Flávio Tomé Henriques Cabeças **a); e)**
- Hugo Tiago Valente Ribeiro **a); e)**
- Joana Marisa Mendes dos Santos **a); e)**
- Luis Filipe Henriques Tavares **a); c); e)**
- Nuno Miguel Mendes Grácio **a); e)**

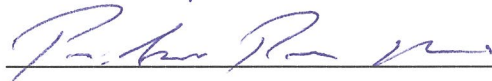
- Patricia Lopes Farinha a); e)
- Pedro Miguel Calado Gomes a); e)
- Ricardo Jorge Abreu Francisco a); b); e)
- Romeu Mourão Cartaxo a); e)
- Rui Fernando de Almeida Meneses a); e); g)
- Rui Mário Lopes Rodrigues Pouseiro Ferreira a); e)
- Sandra Marisa Ramos Lobo Ralha a); e)
- Silvia Maria Carvalho da Silvia a); d); e); f)
- Ufolo Dia Joana Lehtinen Gourgel Guimarães a); d); e)

- Não cumpre o requisito da alínea b) do ponto 8.2 do aviso de abertura;
- Por não entregar documentação de apresentação obrigatória, previsto no ponto 11.1 do aviso de abertura (formulário de candidatura);
- Não cumpre o requisito do ponto 11.2 do aviso de abertura;
- Por não ter instruído a candidatura com cópia do certificado de habilitações conforme exigido na alínea a) do ponto 11.3 do aviso de abertura;
- Por não ter instruído a candidatura com cópia do certificado de formação, na área das telecomunicações de emergência, conforme exigido na alínea b) do ponto 11.3 do aviso de abertura;
- Por não entregar documentação de apresentação obrigatória, previsto na alínea c) do ponto 11.3 do aviso de abertura (curriculum);
- O candidato não assinalou no formulário de candidatura que cumpria os requisitos do artº 17º da LTFP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri

Tomar, 23 de agosto de 2022

O Presidente 

1º Vogal efetivo 

2º Vogal efetivo 